



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.254/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.254/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFUÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.047/0001-01, representada neste ato pela Secretária **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, regulamente inscrita no CPF nº 428.215.172-20, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** com endereço na Rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, inscrita no **CNPJ. nº 30.195.733/0001-90** representado pelo Sr. **DÉCIO AMAURI GRIEBLER**, titular do CPF: 366.476.670-91 e RG nº 1009881457, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FUNDEB, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

ORGÃO: 12 – AFUÁ – FUNDEB FUNDEF

UNIDADE: 24 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

12.365.0450.1-056 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Ens. Infantil.

12.361.0401.2-150 – Manut. do Fundeb Administrativo Ensino Fundamental -30%

12.365.0450.2-155 – Manutenção do Fundeb Administrativo-30% - Ensino Infantil

12.365.2040.2-159– Manutenção de Creches 30% - Ensino Infantil Creches.

12.367.0468.2-161 – Programa Apoio a Educação Especial.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1– Com fundamento no Princípio da continuidade do serviço público, e considerando os motivos de interesses essenciais do órgão público e da população, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a prorrogação contratual de vigência, contando a partir de **06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

3.2– A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. Nº 30.060.047/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de junho de 2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento a imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Afuá/PA, 05 de junho de 2024.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ n.º 30.195.733/0001-90
CONTRATADA